



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 29 de outubro de 2018

Edição nº 1930, Pag. 1

Sumário

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	3
ACÓRDÃOS	3
PRIMEIRA CÂMARA.....	11
PAUTAS	11
ATAS	11
ACÓRDÃOS	11
SEGUNDA CÂMARA	11
PAUTAS	11
ATAS	11
ACÓRDÃOS	19
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	19
ATOS NORMATIVOS	19
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	19
DESPACHOS	19
PORTARIAS	20
ADMINISTRATIVO	26
DESPACHOS.....	26
EDITAIS	27

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

COMPLEMENTAÇÃO 2 DA PAUTA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SRA. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, EM SESSÃO DO DIA 1 DE NOVEMBRO DE 2018.

JULGAMENTO EM PAUTA

CONS. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

1) PROCESSO Nº 579/2018

Anexos: 91/2018, 3210/2017, 3209/2017, 3026/2017, 92/2018 e 3191/2015

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença

Interessado(s): José Francisco Ramos Farias, Chris Claudete da Silva Pantoja e Outros, Tatiane de Lima Vargas

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Giovana da Silva Almeida - OAB/AM N. 12197





2) PROCESSO Nº 3210/2017

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença

Interessado(s): Alceone Aparicio Munhões, Aline Adriane dos Santos Barcelos, Antônio Neto Seabra e Outros

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Juarez Frazão Rodrigues Junior - OAB/AM N. 5851

3) PROCESSO Nº 91/2018

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença

Interessado(s): Edenilson Ribeiro Moreno, Sergio Wilson Ramos do Carmo Ribeiro e Outros, Nelmizete Tavares Goes

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Giovana da Silva Almeida - OAB/AM N. 12197, Marcos dos Santos Carneiro Monreiro - OAB/AM N. 12.846

4) PROCESSO Nº 3026/2017

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença

Interessado(s): Raimundo Nonato Souza Martins

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Juarez Frazão Rodrigues Junior - OAB/AM N. 5851

5) PROCESSO Nº 3209/2017

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença

Interessado(s): Adriele Guimarães Carvalho e Outros, Adriana Ferreira Rodrigues, Adelson Aparício Balieiro

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Juarez Frazão Rodrigues Junior - OAB/AM N. 5851

6) PROCESSO Nº 92/2018

Obj.: Recurso Revisão

Órgão: Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença

Interessado(s): Paulo de Oliveira Mafra

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Ênia Jéssica da Silva Garcia - OAB/AM 10.416, Giovana da Silva Almeida - OAB/AM N. 12197, Eurismar Matos da Silva - OAB/AM 9221, Fabricia Taliele Cardoso dos Santos - OAB/AM 8446, Patricia Gomes de Abreu - OAB/AM 4447, Antonio das Chagas Ferreira Batista - OAB/AM 4177

29 de Outubro de 2018

MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno





COMPLEMENTAÇÃO 3 DA PAUTA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SRA. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, EM SESSÃO DO DIA 1 DE NOVEMBRO DE 2018.

JULGAMENTO EM PAUTA

AUD. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 1062/2018

Anexos: 2499/2017, 2500/2017, 1061/2018, 4122/2012 e 4120/2012

Obj.: Recurso Revisão

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Gedeão Timóteo Amorim

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Advogado(a): Leda Mourão da Silva - 10276, Pedro Paulo Sousa Lira - 11414, Patrícia de Lima Linhares - 11193

2) PROCESSO Nº 1061/2018

Obj.: Recurso Revisão

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Gedeão Timóteo Amorim

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Advogado(a): Patrícia de Lima Linhares - 11193, Pedro Paulo Sousa Lira - 11414, Leda Mourão da Silva - 10276

29 de Outubro de 2018

MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB PRESIDÊNCIA DA EXMA. SRA. YARA AMAZÔNIALINS RODRIGUES DOS SANTOS, NA 37ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

PROCESSO TCE - AM nº 1842/20181

2- Natureza: Administrativo

3- Assunto: Solicitação do Servidor Mário Roosevelt Elias da Rocha Para a Concessão e Averbação de 2 (duas) Licenças Especiais, Referentes Aos Períodos de 2004/2009 e 2009/2014 Para Gozo Em Data Oportuna

4- Interessado: Mário Roosevelt Elias da Rocha

5- Advogado: Não Possui

6- Unidade Técnica: DRH - Informação Nº 777/2018

7- Manifestação do Departamento Jurídico: DJUR - Parecer nº 989/2018.





8- Relator: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Presidente.

9- **DECISÃO: Nº 386/2018-** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na informação da DRH e no Parecer da DJUR no sentido de:

9.1. Deferir o pedido formulado pelo Sr. Mário Roosevelt Elias da Rocha, servidor desta Corte de Contas, Assistente Técnico "B", matrícula nº 618-1A;

9.2. Reconhecer o direito do requerente Sr. Mário Roosevelt Elias da Rocha quanto às Licenças Especiais, nos termos do artigo 78, II da Lei nº 1.762/1986, relativas aos quinquênios 01/11/1995 a 01/03/2010 e 01/03/2010 a 01/01/2016, não podendo, no entanto, tal direito ser convertido em indenização pecuniária;

9.3. Determinar à DRH que tome as providências cabíveis quanto aos registros das Licenças Especiais relativas aos períodos acima descrito, nos assentos funcionais do servidor, com base no artigo 78, II da Lei Estadual nº 1.762/1986, c/c o artigo 16, inciso V, da Lei nº 3.486/2010, alterada pela Lei nº 3.627/2011 e Art. 2º da Emenda à Constituição Estadual nº 91/2015;

9.4. Arquivar o presente processo após o cumprimento dos trâmites acima descritos.

10- Ata: 37ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

11- Data da Sessão: 23 de Outubro de 2018

1-PROCESSO TCE - AM nº 1964/2018.

2- Natureza: Administrativo

3- Assunto: Solicitação da Servidora Maria Horacy Araujo Castelo Branco Para Concessão e Averbação de 02 (duas) Licenças Especiais Referentes Ao Período de 2007/2012 e 2012/2017, Para Gozo Em Data Oportuna

4- Interessado: Maria Horacy Araujo Castelo Branco

5- Advogado: Não Possui

6- Unidade Técnica: DRH - Informação Nº 798/2018.

7- Manifestação do Departamento Jurídico: DJUR - Parecer nº 1009/2018. 8- Relator: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos,

9- **DECISÃO: Nº 387/2018-** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na informação da DRH e no Parecer da DJUR no sentido de:Presidente.

9.1. Indeferir o pedido formulado pela Sra. Maria Horacy Araujo Castelo Branco, relativo a concessão e averbação de períodos de licença especial, em virtude da Requerente não ter adquirido quinquênios;

9.2. Determinar o encaminhamento dos autos à DRH para que notifique a Parte sobre o teor da Decisão;

9.3. Arquivar o presente processo, nos termos da legislação vigente.

10- Ata: 37ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

11- Data da Sessão: 23 de Outubro de 2018

1-PROCESSO TCE - AM nº 2032/2017.

2- Natureza: Administrativo

3- Assunto: Solicitação do Pagamento de Verbas Retroativas do Sr. Milton Mendes Borges, Em Razão de Sua Exoneração Desta Corte, a Partir de 20/05/2014.

4- Interessado: Milton Mendes Borges

5- Advogado: Não Possui

6- Unidade Técnica: DIRH - Informação nº. 822/2018.

7- Manifestação do Departamento Jurídico: DJUR - Parecer nº 976/2018.

8- Relator: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Presidente.

9- **DECISÃO: Nº 380/2018-** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na informação da DIRH e no Parecer da DJUR no sentido de:





9.1. Deferir o pedido do ex servidor Sr. Milton Mendes Borges, Assistente de Controle Externo, matrícula 001.719-1A, exonerado deste Tribunal, a pedido, em 07.04.2014, no sentido de Reconhecer o direito do mesmo quanto ao recebimento do pagamento das diferenças dos vencimentos e proventos, decorrentes de exoneração;

9.2. Determinar à Diretoria de Recursos Humanos – DIRH que providencie o registro da concessão nos assentamentos funcionais do servidor, dentro dos parâmetros legais

9.3. Determinar à Diretoria de Administração Orçamentária e Financeira – DIORFI que proceda ao pagamento do valor totalizado acima, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, a critério de conveniência e oportunidade da Administração; 9.4. Arquivar os autos, após os procedimentos acima determinados, nos termos do artigo 164, §1º, do RITCE.

10- **Ata:** 37ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

11- **Data da Sessão:** 23 de Outubro de 2018

1- **Processo TCE - AM nº 1345/2018.**

2- **Natureza:** Administrativo

3- **Assunto:** Solicitação de Abono Depermanência da Servidora Andréa Menezes Barbosa

4- **Interessado:** Andréa Menezes Barbosa

5- **Advogado:** Não Possui

6- **Unidade Técnica:** DIRH - Informação Nº 895/2018

7- **Manifestação do Departamento Jurídico:** DJUR - Parecer nº 1037/2018.

8- **Relator:** Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Presidente

9- **DECISÃO: Nº 384/2018-** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na informação da DIRH e no Parecer da DJUR no sentido de:

9.1. Indeferir o pedido da servidora Sra. Andréa Menezes Barbosa, Assistente Técnico B, lotado no Departamento da 2ª Câmara, no sentido de não reconhecer o direito da mesma ao Abono de Permanência, tal como estabelecido no art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, tendo em vista o não preenchimento dos requisitos legais;

9.2. Determinar à Diretoria de Recursos Humanos que registre nos assentamentos funcionais da servidora, o indeferimento do pedido. 9.3. Arquivar o presente processo após os procedimentos acima determinados.

10- **Ata:** 37ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

11- **Data da Sessão:** 23 de Outubro de 2018

1- **PROCESSO TCE - AM nº 2231/2017.**

2- **Natureza:** Administrativo

3- **Assunto:** Solicitação de Diferenças dos Vencimentos e Proventos, da Sra. Gerlândia Kelvya de Paiva

4- **Interessado:** Gerlândia Kelvya de Paiva

5- **Advogado:** Não Possui

6- **Unidade Técnica:** DIRH - Informação nº. 836-A/2018.

7- **Manifestação do Departamento Jurídico:** DJUR - Parecer nº 979/2018.

8- **Relator:** Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Presidente.

9- **DECISÃO: Nº 382/2018-** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na informação da DIRH e no Parecer da DJUR no sentido de:

9.1. Deferir o pedido da Servidora Sra. Gerlândia Kelvya de Paiva, Assistente de Controle Externo, matrícula nº. 1315-3A, exonerada deste Tribunal de Contas, em 21 de setembro de 2013, no sentido de Reconhecer o direito da mesma quanto ao recebimento da diferença de reposição salarial, bem como sobre as parcelas que incidiram sobre as verbas decorrentes de sua exoneração;

9.2. Determinar à Diretoria de Recursos Humanos – DIRH que providencie o registro da concessão nos assentamentos funcionais da servidora, dentro dos parâmetros legais;





9.3. Determinar à Diretoria de Administração Orçamentária e Financeira – DIORFI que proceda ao pagamento do valor totalizado acima, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, a critério de conveniência e oportunidade da Administração;

9.4. Arquivar os autos, após os procedimentos acima determinados, nos termos do artigo 164, §1º, do RITCE.

10- **Ata:** 37ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

11- **Data da Sessão:** 23 de Outubro de 2018

1- PROCESSO TCE - AM nº 2288/2018.

2- **Natureza:** Administrativo

3- **Assunto:** Solicitação do Servidor Marcus Antônio Albuquerque Marinho Para Concessão e Averbação de Suas Licenças Especiais Referentes Aos Períodos de 2007/2012 e 2012/2017, Para Gozo Em Data Oportuna

4- **Interessado:** Marcus Antônio Albuquerque Marinho

5- **Advogado:** Não Possui

6- **Unidade Técnica:** DRH - Informação Nº 839/2018.

7- **Manifestação do Departamento Jurídico:** DJUR - Parecer nº 1003/2018.

8- **Relator:** Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Presidente.

9- **DECISÃO: Nº 389/2018-** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na informação da DRH e no Parecer da DJUR no sentido de:

9.1. Deferir o pedido de Licença Especial do Sr. Marcus Antônio Albuquerque Marinho, servidor desta Corte de Contas, Assistente Técnico "B", matrícula nº 000564-9A;

9.2. Reconhecer o direito do requerente Sr. Marcus Antônio Albuquerque Marinho quanto à concessão e averbação das Licenças Especiais para gozo em data oportuna, nos termos do art. 78, inciso II, da Lei nº 1.762/1986 c/c o art. 16, inciso V, da Lei nº 3.486/2010, alterada pela Lei nº 3.627/2011, referente ao quinquênio de 30/09/1988 a 30/09/1993, não podendo, no entanto, tal direito ser convertido em indenização pecuniária, consoante o art. 2º da Emenda à Constituição Estadual nº 91/2015;

9.3. Determinar à Diretoria de Recursos Humanos – DRH, que tome as providências cabíveis quanto ao registro das Licenças Especiais relativas aos períodos acima descritos;

9.4. Arquivar o presente processo, após os trâmites acima determinados, nos termos da legislação vigente.

10- **Ata:** 37ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

11- **Data da Sessão:** 23 de Outubro de 2018

1-PROCESSO TCE - AM nº 2488/2018.

2- **Natureza:** Administrativo

3- **Assunto:** Solicitação do Servidor Andrey Willen Nunes Valente, Referente a Licença Especial no Período de 3 (três) Meses Para Fins de Fruição/ Gozo Em Data Oportuna.

4- **Interessado:** Andrey Willen Nunes Valente

5- **Advogado:** Não Possui

6- **Unidade Técnica:** DRH - Informação Nº 882/2018.

7- **Manifestação do Departamento Jurídico:** DJUR - Parecer nº 1017/2018.

8- **Relator:** Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Presidente.

9- **DECISÃO: Nº 391/2018-** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do





Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na informação da DRH e no Parecer da DJUR no sentido de:

9.1. Deferir o pedido de concessão de Licença Especial do Sr. Andrey Willen Nunes Valente, servidor efetivo desta Corte de Contas, Analista Técnico de Controle Externo, matrícula 001.949-6A.

9.2. Reconhecer o direito do requerente Sr. Andrey Willen Nunes Valente quanto ao reconhecimento da Licença Especial, nos termos do artigo 78, da Lei nº. 1762/1986, relativa ao quinquênio de 01/04/2013 a 01/04/2018;

9.3. Determinar à DIRH que tome as providências cabíveis quanto ao registro da Licença Especial relativa ao período acima descrito, nos assentos funcionais do servidor, com base no artigo 78, da Lei Estadual nº. 1.762/1986, c/c o artigo 16, inciso V, da Lei nº. 3.486/2010, alterada pela Lei nº. 3.627/2011;

9.4. Arquivar o presente processo, após os trâmites acima determinados, nos termos da legislação vigente.

10- **Ata:** 37ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

11- **Data da Sessão:** 23 de Outubro de 2018

1-PROCESSO TCE - AM nº 2902/2015.

2- **Natureza:** Administrativo

3- **Assunto:** Solicitação do Sr. Leandro Beira Grande da Costa, Servidor Deste Tribunal, Referente À Data Base, Análise da Evolução, das Remunerações Entre as Classes.

4- **Interessado:** Leandro Beiragrande da Costa

5- **Advogado:** Não Possui

6- **Unidade Técnica:** DRH - Informação Nº 756/2015

7- **Manifestação do Departamento Jurídico:** DJUR - Parecer nº 898/2018.

8- **Relator:** Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Presidente.

9- **DECISÃO: Nº 378/2018-** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na informação da DRH e no Parecer da DJUR no sentido de

9.1. Arquivar o presente processo por perda de objeto, nos termos da legislação vigente.

9.2. Determinar o encaminhamento dos autos à Diretoria de Recursos Humanos - DRH, para que esta notifique a Parte quanto ao teor da Decisão.

10- **Ata:** 37ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

11- **Data da Sessão:** 23 de Outubro de 2018

1-PROCESSO TCE - AM nº 2489/2018.

2- **Natureza:** Administrativo

3- **Assunto:** Solicitação da Servidora Isabela Cristina Isaac Sahdo, Referente a Concessão e Averbação dos Pedidos de Licença Especial a Que Faz Jus.

4- **Interessado:** Isabela Cristina Isaac Sahdo

5- **Advogado:** Não Possui

6- **Unidade Técnica:** DRH - Informação Nº 891/2018

7- **Manifestação do Departamento Jurídico:** DJUR - Parecer nº 1036/2018.

8- **Relator:** Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Presidente.

9- **DECISÃO: Nº 392/2018-** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do





Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na informação da DRH e no Parecer da DJUR no sentido de:

9.1. Deferir o pedido da Sra. Isabela Cristina Isaac Sahdo, servidora pertinente ao quadro suplementar desta Corte de Contas, Assistente Técnico "A", registrada sob a matrícula nº 268-2A;

9.2. Reconhecer o direito da Requerente, Sra. Isabela Cristina Isaac Sahdo, quanto às Licenças Especiais, nos termos do Art. 78, II, da Lei nº 1.762/1986, relativas aos quinquênios compreendidos entre 01/10/1990 a 01/10/1995 e 01/10/1995 a 01/10/2000, não podendo, no entanto, tal direito ser convertido em indenização pecuniária;

9.3. Determinar à DRH que tome as providências cabíveis quanto aos registros das Licenças Especiais relativas aos períodos acima descrito, nos assentos funcionais da servidora, com base no artigo 78, II da Lei Estadual nº 1.762/1986, c/c o artigo 16, inciso V, da Lei nº 3.486/2010, alterada pela Lei nº 3.627/2011 e Art. 2º da Emenda à Constituição Estadual nº 91/2015;

9.4. Arquivar o presente processo após o cumprimento dos trâmites acima descritos, nos termos da legislação vigente.

10- Ata: 37ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

11- Data da Sessão: 23 de Outubro de 2018

1-PROCESSO TCE - AM nº 2368/2018.

2- Natureza: Administrativo

3- Assunto: Solicitação do Servidor Sr. Elynder Belarmino da Silva Lins no Sentido de Que Se Autorize a Concessão e Averbação Em Seus Assentamentos Funcionais de 02 (duas) Licenças Especiais, Referentes Aos Períodos de 2007 a 2012 e 2012 a 2017, Ficando Seu Gozo Para Data Oportuna.

4- Interessado: Elynder Belarmino da Silva Lins

5- Advogado: Não Possui

6- Unidade Técnica: DRH - Informação Nº 820/2018-DRH

7- Manifestação do Departamento Jurídico: DJUR - Parecer nº 990/2018-DJUR.

8- Relator: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Presidente.

9- DECISÃO: Nº 379/2018-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na informação da DRH e no Parecer da DJUR no sentido de:

9.1. Deferir o pedido de Licença Especial do Sr. Elynder Belarmino da Silva Lins, servidor desta Corte de Contas, ocupante do cargo de Analista Técnico "B", sob a matrícula n.º 3646-A;

9.2. Reconhecer o direito do requerente Sr. Elynder Belarmino da Silva Lins à concessão e averbação em seus assentamentos funcionais, do período de Licença Especial, qual seja, de 01/12/2005 a 01/09/2011 e 01/09/2011 a 01/09/2016, nos termos do artigo 78, §1º, inciso II e §3º da Lei nº. 1.762/1986, não podendo, no entanto, tal direito ser convertido em indenização pecuniária;

9.3. Determinar à DRH que tome as providências cabíveis quanto ao registro da Licença Especial relativa ao período acima descrito, nos assentos funcionais do servidor, com base no artigo 78, II, da Lei nº. 1.762/1986, art. 16, V da Lei 3486/10 alterada pela Lei nº 3627/2011 c/c o artigo 2º da Emenda n.º 91/2015;

9.4. Arquivar o presente processo por cumprimento de decisão nos termos

10- Ata: 37ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

11- Data da Sessão: 23 de Outubro de 2018





1- PROCESSO TCE - AM nº 2371/2018.

2- Natureza: Administrativo

3- Assunto: Solicitação do Servidor Sr. Paulo Afonso Cerqueira Bomfim Referente a Concessão de Licença Especial Relativa Ao Quinquênio 2013/2018 a Contar de 21/08/2013 Até 21/08/2018.

4- Interessado: Paulo Afonso Cerqueira Bomfim

5- Advogado: Não Possui

6- Unidade Técnica: DIRH - Informação Nº 870/2018

7- Manifestação do Departamento Jurídico: DJUR - Parecer nº 997/2018.

8- Relator: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Presidente.

9- DECISÃO: Nº 381/2018- Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na informação da DIRH e no Parecer da DJUR no sentido de:

9.1. Deferir o pedido de Licença Especial, com a devida conversão em pecúnia e indenização de 90 (noventa) dias do Sr. Paulo Afonso Cerqueira Bomfim, servidor desta Corte de Contas, Analista Técnico "A", matrícula nº 000.005-1A;

9.2. Reconhecer o direito do requerente Sr. Paulo Afonso Cerqueira Bomfim quanto à Licença Especial, com a devida conversão em pecúnia e indenização de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 78, da Lei nº 1.762/1986, relativa ao quinquênio 2013/2018, completada em 17.06.2018;

9.3. Determinar à DIRH que providencie o registro da indenização de 90 (noventa) dias da Licença Especial relativa ao período acima descrito, nos assentos funcionais do servidor, com base no artigo 78, da Lei Estadual nº 1.762/1986, c/c o artigo 16, inciso V, da Lei nº 3.486/2010, alterada pela Lei nº 3.627/2011, e aguarde-se o cronograma financeiro a ser disponibilizado pelo DIORFI para pagamento da indenização;

9.4. Arquivar o presente processo por cumprimento de decisão, a ser realizado pela DIARQ, nos termos da legislação vigente.

10- Ata: 37ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

11- Data da Sessão: 23 de Outubro de 2018

1- PROCESSO TCE - AM nº 2395/2018.

2- Natureza: Administrativo

3- Assunto: Solicitação da Servidora Sra. Maria Mercês Brandão Silveira Referente a Concessão e Averbação Em Seus Assentos Funcionais de Suas Licenças Especiais, Ficando Seu Gozo Em Data Oportuna.

4- Interessado: Maria Mercês Brandão da Silveira

5- Advogado: Não Possui

6- Unidade Técnica: DRH - Informação Nº 889/2018-DRH

7- Manifestação do Departamento Jurídico: DJUR - Parecer nº 1042/2018-DIJUR. **8- Relator:** Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Presidente.

9- DECISÃO: nº 383/2018 - Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na informação da DRH e no Parecer da DJUR no sentido de:

9.1. Deferir o pedido de formulado pela Sra. Maria Mercês Brandão da Silveira, servidora desta Corte de Contas, Assistente Técnico "B", registrada sob a matrícula nº 000.163-5;





9.2. Reconhecer o direito da requerente, Sra. Maria Mercês Brandão da Silveira, quanto às Licenças Especiais, nos termos do Art. 78, II, da Lei nº 1.762/1986, relativas aos quinquênios compreendidos entre 01/05/2008 a 01/05/2013 e 01/05/2013 a 01/05/2018, não podendo, no entanto, tal direito ser convertido em indenização pecuniária;

9.3. Determinar à DRH que tome as providências cabíveis quanto aos registros das Licenças Especiais relativas aos períodos acima descrito, nos assentos funcionais da servidora, com base no artigo 78, II da Lei Estadual nº 1.762/1986, c/c o artigo 16, inciso V, da Lei nº 3.486/2010, alterada pela Lei nº 3.627/2011 e Art. 2º da Emenda à Constituição Estadual nº 91/2015;

9.4. Arquivar o presente processo após o cumprimento dos trâmites acima descritos, nos termos da legislação vigente.

10- Ata: 37ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

11- Data da Sessão: 23 de Outubro de 2018

1- PROCESSO TCE - AM nº 2457/2018.

2- Natureza: Administrativo

3- Assunto: Solicitação da Servidora Sheyla Cintra de Souza Para a Concessão de Licença Especial.

4- Interessado: Sheyla Cintra de Souza

5- Advogado: Não Possui

6- Unidade Técnica: DRH - Informação Nº 879/2018

7- Manifestação do Departamento Jurídico: DJUR - Parecer nº 1047/2018

8- Relator: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Presidente.

9- DECISÃO: nº 385/2018-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na informação da DRH e no Parecer da DJUR no sentido de:

9.1. Deferir o pedido de Licença Especial da Sra. Sheyla Cintra de Souza, servidora pertinente ao quadro suplementar desta Corte de Contas, Analista Técnico de Controle Externo "B", matrícula nº 000.627-0A;

9.2. Reconhecer o direito do requerente Sra. Sheyla Cintra de Souza à concessão e averbação das Licenças Especiais para gozo em data oportuna, nos termos do art. 78, inciso II, da Lei nº 1.762/1986 c/c o art. 16, inciso V, da Lei nº 3.486/2010, alterada pela Lei nº 3.627/2011, referente ao quinquênio de 01/02/2003 a 01/05/2010 e de 01/05/2010 a 01/04/2016, não podendo, no entanto, tal direito ser convertido em indenização pecuniária, consoante o art. 2º da Emenda à Constituição Estadual nº 91/2015;

9.3. Determinar à Diretoria de Recursos Humanos – DRH, que tome as providências cabíveis quanto ao registro das Licenças Especiais relativas aos períodos acima descritos;

9.4. Arquivar, após os trâmites acima determinados, nos termos da legislação vigente.

10- Ata: 37ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

11- Data da Sessão: 23 de Outubro de 2018

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2018.


MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 29 de outubro de 2018

Edição nº 1930, Pag. 11

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

4º COMPLEMENTO DO EXTRATO ATA DOS PROCESSOS JULGADOS NA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, EM SESSÃO DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2018.

RELATOR: CONS. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

PROCESSO Nº 13321/2018

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ESTER DA CRUZ RIBEIRO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGUE DO SR. MAURO SÉRGIO RIBEIRO, EX-SERVIDOR DA SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 183/2017 - GP/ MANAUS PREVIDENCIA PUBLICADO NO D.O.M. DE 13/12/2017.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADOS: ESTER DA CRUZ RIBEIRO E MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADORA: ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL A PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ESTER DA CRUZ RIBEIRO.

PROCESSO Nº 13374/2018

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ANTÔNIA DE ARAÚJO COSTA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGUE DO SR. FRANCISCO PONTES DA COSTA, EX-SERVIDOR DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 32/2018 PUBLICADO NO D.O.E. DE 18/01/2018.





ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADOS: ANTÔNIA DE ARAÚJO COSTA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR: CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL A PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ANTÔNIA DE ARAÚJO COSTA.

PROCESSO Nº 13439/2018

ASSUNTO: APOSENTADORIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. DAILCE GONÇALVES LUZEIRO, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE E, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 139.712-5E DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, PUBLICADO NO D.O.E. DE 05/02/2018.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON

INTERESSADOS: DAILCE GONÇALVES LUZEIRO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR: CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. DAILCE GONÇALVES LUZEIRO. CONCEDER PRAZO AO CHEEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. NOTIFICAR A SRA. DAILCE GONÇALVES LUZEIRO.

PROCESSO Nº 13479/2018

ANEXOS: 13555/2018

ASSUNTO: APOSENTADORIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. CRISTOVÃO ALMEIDA PEREIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA 025.614-5A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. DE 08/02/2018.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADOS: CRISTOVÃO ALMEIDA PEREIRA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR: CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DO SR. CRISTOVÃO ALMEIDA PEREIRA.

PROCESSO Nº 13555/2018

ANEXOS: 13479/2018

ASSUNTO: APOSENTADORIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. CRISTOVÃO ALMEIDA PEREIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA 025.614-5B DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. DE 14/03/2018.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADOS: CRISTOVÃO ALMEIDA PEREIRA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR: CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DO SR. CRISTOVÃO ALMEIDA PEREIRA.

PROCESSO Nº 13509/2018

ASSUNTO: APOSENTADORIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE LOURDES GUEDES DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA 128.789-3B DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. DE 09/02/2018.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADOS: MARIA DE LOURDES GUEDES DOS SANTOS E FUNDAÇÃO AMAZONPREV





PROCURADOR: CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE LOURDES GUEDES DOS SANTOS. CONCEDER PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. CONCEDER PRAZO AO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 13523/2018

ASSUNTO: APOSENTADORIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ROSELANDE DE MOURA MATOS, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA F1, MATRÍCULA 143.403-9A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. DE 22/02/2018.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADOS: ROSELANDE DE MOURA MATOS E FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR: CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. ROSELANDE DE MOURA MATOS.

PROCESSO Nº 13679/2018

ASSUNTO: APOSENTADORIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. ELSON SABINO DE PAULA, NO CARGO DE ES-ADMINISTRADOR F-11, MATRÍCULA 081.775-9C DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, PUBLICADO NO D.O.M. DE 14/03/2018.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADOS: ELSON SABINO DE PAULA E MANAUS PREVIDÊNCIA -MANAUSPREV

PROCURADORA: EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DO SR. ELSON SABINO DE PAULA.

RELATOR: CONS. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

PROCESSO Nº 10676/2018

ASSUNTO: APOSENTADORIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. NILSON PEREIRA FROTA, NO CARGO DE VIGIA, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 050.353-3B DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, PUBLICADO NO D.O.E. DE 17/08/2017.

ÓRGÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM

INTERESSADOS: NILSON PEREIRA FROTA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR: JOÃO BARROSO DE SOUZA

DECISÃO: JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DO SR. NILSON PEREIRA FROTA.

PROCESSO Nº 11955/2018

ASSUNTO: APOSENTADORIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA MARGARETE PEREIRA CARVALHO, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL 2, MATRÍCULA 2284, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 046/2017 DE 10/04/2017.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

INTERESSADOS: MARIA MARGARETE PEREIRA CARVALHO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ- HUMAITAPREV





PROCURADOR: ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: CONCEDER PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

PROCESSO Nº 12008/2018

ASSUNTO: APOSENTADORIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ROSANA SIMPLÍCIO ARAÚJO, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL 4, CLASSE C, MATRÍCULA FEC 08/47212 DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 0212, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

INTERESSADOS: ROSANA SIMPLÍCIO ARAÚJO E INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI

PROCURADORA: FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO AO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA- IMPREVI.

PROCESSO Nº 12279/2018

ANEXOS: 10793/2016, 13280/2018, 13281/2018 E 13279/2018

ASSUNTO: APOSENTADORIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. EDILSON ALVES DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, MATRÍCULA Nº 0326-8A, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRANDUBA, DE ACORDO COM O DECRETO GP/PMI Nº 060/2017-INPREVI DE 01/08/2017.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

INTERESSADOS: EDILSON ALVES DOS SANTOS E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA - INPREVI

PROCURADORA: FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DO SR. EDILSON ALVES DOS SANTOS.

PROCESSO Nº 12438/2018

ASSUNTO: APOSENTADORIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. SOCORRO DE NAZARÉ SILVA FREITAS, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 1ª CLASSE, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA 051.532-9C DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEPLANCTI, PUBLICADO NO D.O.E. DE 06/12/2017.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEPLANCTI

INTERESSADOS: SOCORRO DE NAZARÉ SILVA FREITAS E FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR: ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. SOCORRO DE NAZARÉ SILVA FREITAS.

PROCESSO Nº 12454/2018

ANEXOS: 11515/2018

ASSUNTO: APOSENTADORIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA LOIDE MINELVINO DA CONCEIÇÃO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA 027.865-3C DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. DE 28/11/2017.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC





INTERESSADOS: MARIA LOIDE MINELVINO DA CONCEIÇÃO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV
PROCURADOR: EVANILDO SANTANA BRAGANÇA
DECISÃO: JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. MARIA LOIDE MINELVINO DA CONCEIÇÃO.
CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 11515/2018

ANEXOS: 11515/2018

ASSUNTO: APOSENTADORIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA LOIDE MINELVINO DA CONCEIÇÃO, NO CARGO DE PROFESSOR, MATRÍCULA 027.865-3D DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, CONFORME DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 03/11/2017.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADOS: MARIA LOIDE MINELVINO DA CONCEIÇÃO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR: EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. MARIA LOIDE MINELVINO DA CONCEIÇÃO.
CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 12497/2018

ASSUNTO: APOSENTADORIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA TEODORA ORDONES BARBOSA, NO CARGO DE AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM D-08, MATRÍCULA Nº 063.822-6A DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, CONFORME PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 279/2017, PUBLICADA NO D.O.M. DE 24/07/2017.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADOS: MARIA TEODORA ORDONES BARBOSA E MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV

PROCURADOR: ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. MARIA TEODORA ORDONES BARBOSA.

PROCESSO Nº 12842/2018

ANEXOS: 13120/2018

ASSUNTO: APOSENTADORIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCINÊS FRANÇA SPENER, NO CARGO DE ODONTÓLOGO, C-V, MATRÍCULA 000.358-1A DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM, CONFORME ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 196/2017, PUBLICADO NO D.O.M. DE 18/07/2017.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

INTERESSADOS: FRANCINÊS FRANÇA SPENER E MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV

PROCURADOR: JOÃO BARROSO DE SOUZA

DECISÃO: JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. FRANCINÊS FRANÇA SPENER.

PROCESSO Nº 13120/2018

ASSUNTO: APOSENTADORIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCINÊS FRANÇA SPENER, NO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA 114.356-5A DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, CONFORME DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 12/07/2017.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADOS: FRANCINÊS FRANÇA SPENER E FUNDAÇÃO AMAZONPREV





PROCURADOR: JOÃO BARROSO DE SOUZA

DECISÃO: JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. FRANCINÊS FRANÇA SPENER.

PROCESSO Nº 12855/2018

ASSUNTO: APOSENTADORIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. SOLO E CÉU LEMOS DE OLIVEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL MÉDIO 20H 3-G, MATRÍCULA 061.630-3B DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, PUBLICADO NO D.O.M. DE 22/01/2018.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADOS: SOLO E CÉU LEMOS DE OLIVEIRA E MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. SOLO E CÉU LEMOS DE OLIVEIRA.

PROCESSO Nº 12859/2018

ASSUNTO: APOSENTADORIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. LUCINA DA COSTA PASSOS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B-01, MATRÍCULA Nº 109.799-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, CONFORME PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 014/2018, PUBLICADA NO D.O.M. DE 22/1/2018.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADOS: LUCINA DA COSTA PASSOS E MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV **PROCURADOR(A):**

FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. LUCINA DA COSTA PASSOS.

PROCESSO Nº 12888/2018

ASSUNTO: APOSENTADORIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. VERA LÚCIA JUSTO DA SILVA, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, AGA-T.S.N.A.-H, CLASSE H, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA N.º 105.766-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, LOTADA NA UNIDADE MISTA DE TEFÉ, CONFORME DECRETO DE 29/12/2017, PUBLICADO NO D.O.E. DE MESMA DATA.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADOS: VERA LÚCIA JUSTO DA SILVA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR: ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. VERA LÚCIA JUSTO DA SILVA.

PROCESSO Nº 12898/2018

ANEXOS: 10981/2013 E 12861/2014

ASSUNTO: APOSENTADORIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ HUMBERTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA 025.347-2C DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. DE 27/12/2017.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADOS: JOSÉ HUMBERTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR: ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ HUMBERTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA.





PROCESSO Nº 12904/2018

ASSUNTO: APOSENTADORIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO DANTAS DOS SANTOS, NO CARGO DE ES-MÉDICO I-09, MATRÍCULA 060.388-0B DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, PUBLICADO NO D.O.M. DE 30/01/2018.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADOS: RAIMUNDO DANTAS DOS SANTOS E MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR: JOÃO BARROSO DE SOUZA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO À MANAUSPREV.

PROCESSO Nº 12965/2018

ASSUNTO: APOSENTADORIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. CLEIA FIGUEIREDO CABRAL, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 028.957-4D, DO QUADRO SUPLEMENTAR DA SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. DE 12/01/2018.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADOS: CLEIA FIGUEIREDO CABRAL E FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR: ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. CLEIA FIGUEIREDO CABRAL.

PROCESSO Nº 13038/2018

ASSUNTO: APOSENTADORIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. IGOR DE OLIVEIRA RODRIGUES, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE D-01, MATRÍCULA 108.458-5A DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, PUBLICADO NO D.O.M. DE 01/02/2018

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADOS: IGOR DE OLIVEIRA RODRIGUES E MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR: ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DO SR. IGOR DE OLIVEIRA RODRIGUES.

PROCESSO Nº 13089/2018

ASSUNTO: APOSENTADORIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. CELIA MARIA FERREIRA CORREIA, NO CARGO DE MÉDICO ESPECIALISTA, NÍVEL 4, REFERÊNCIA D, CLASSE II, MATRÍCULA 100.447-6A DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEROLOGIA ALFREDO DA MATTA – FUAM, PUBLICADO NO D.O.E. DE 28/12/2017.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEROLOGIA ALFREDO DA MATTA – FUAM

INTERESSADOS: CELIA MARIA FERREIRA CORREIA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR: ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. CELIA MARIA FERREIRA CORREIA.

PROCESSO Nº 13123/2018

ANEXOS: 14021/2016

ASSUNTO: APOSENTADORIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ERILENE MARIA MOURÃO SOLART, NO CARGO DE PROFESSOR, MATRÍCULA 007.168-4C, DO QUADRO SUPLEMENTAR DA SEDUC, LOTADA NO PROJETO ENSINO MÉDIO TECNOLÓGICO - CENTRO DE MÍDIAS, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS AO CARGO DE





PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA A, CONFORME DECRETO DE 30/1/2018, PUBLICADO NO D.O.E. DE MESMA DATA.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADOS: ERILENE MARIA MOURAO SOLART E FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR: CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. ERILENE MARIA MOURÃO SOLART.

PROCESSO Nº 13141/2018

ASSUNTO: APOSENTADORIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ELIETE DE SOUZA DA SILVA, NO CARGO DE SANITARISTA, CLASSE D, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA 001.686-1A DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, PUBLICADO NO D.O.E. DE 24/01/2018.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADOS: ELIETE DE SOUZA DA SILVA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR: ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. ELIETE DE SOUZA DA SILVA.

PROCESSO Nº 13155/2018

ASSUNTO: APOSENTADORIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. TEREZINHA DE JESUS CARDOSO AGUIAR, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE G, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA 003.375-8B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM DECRETO DE 19/01/2018, PUBLICADO NO D.O.E. NA MESMA DATA.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADOS: TEREZINHA DE JESUS CARDOSO DE AGUIAR E FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR: ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. TEREZINHA DE JESUS CARDOSO AGUIAR.

PROCESSO Nº 13241/2018

ASSUNTO: APOSENTADORIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ANASTACIA MAIA MOREIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1ª CLASSE, PNF-ASG-I, MATRÍCULA 028.265-0A DO QUADRO DE DA SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. DE 31/01/2018.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADOS: ANASTACIA MAIA MOREIRA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR: EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. ANASTACIA MAIA MOREIRA.

PROCESSO Nº 13244/2018

ASSUNTO: APOSENTADORIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ELEONORA DA SILVA FERREIRA, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE G, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA 112.312-2B DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, PUBLICADO NO D.O.E. DE 20/12/2017.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADOS: ELEONORA DA SILVA FERREIRA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR: ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 29 de outubro de 2018

Edição nº 1930, Pag. 19

DECISÃO: JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. ELEONORA DA SILVA FERREIRA.

PROCESSO Nº 13462/2018

ASSUNTO: APOSENTADORIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. CARMEN MARIA DOS SANTOS SILVA, NO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA 156.999-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, LOTADA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARMANDO MENDES, CONFORME DECRETO DE 1/2/2018, PUBLICADO NO D.O.E. DE MESMA DATA.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADOS: CARMEN MARIA DOS SANTOS SILVA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR: CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. CARMEN MARIA DOS SANTOS SILVA.

Manaus, 29 de outubro de 2018.

Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência da Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente, através da Portaria nº 02/2018 e,

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas nos autos do Processo Administrativo nº 2325/2018, as quais ensejaram na anulação da Dispensa;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 29 de outubro de 2018

Edição nº 1930, Pag. 20

CONSIDERANDO o Parecer nº 1078/2018 - DIJUR.

R E S O L V E:

ANULAR a Dispensa de Licitação para contratação da empresa SG ENGENHARIA LTDA ME, para fornecer equipamentos e serviços especializados para a montagem da nova sala de Data Center do TCE/AM.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária-Geral de Administração do TCE-AM

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Anulação de Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93, para a contratação da empresa **SG Engenharia LTDA ME**; referente à contratação para fornecimento de equipamentos e serviços especializados para a montagem da nova sala de Data Center do TCE/AM, de acordo com o Termo de Referência contido no Processo Administrativo nº 2325/2018.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Senhora Secretária-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2018.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente

PORTARIAS

PORTARIA N.º 572/2018-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Despacho da Secretária Geral de Administração, **Virna de Miranda Pereira**, datado de 09.10.2018,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 29 de outubro de 2018

Edição nº 1930, Pag. 21

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Conselheiro **MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO**, matrícula n.º 002.327-2A, para no dia 15.10.2018, participar de reunião na sede da ATRICON, atendendo convocação, na condição de membro do Conselho Fiscal, na cidade de Brasília/DF;

II- **DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA N.º 589/2018-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Despacho da Secretária Geral de Administração, datado de 17.10.2018, **Virna de Miranda Pereira**,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora **NAIRIANE FREITAS MACHADO**, matrícula n.º 001.384-6A, para participar do evento “12º PREGÃO WEEK”, que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 22 a 26.10.2018.

II- **DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III – **DETERMINAR** que a servidora apresente após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na **SEGER**.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 29 de outubro de 2018

Edição nº 1930, Pag. 22

PORTARIA N.º 590/2018-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Despacho da Secretária Geral de Administração, **Virna de Miranda Pereira**, datado de 17.10.2018,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **FLÁVIO LAURIA FERREIRA**, matrícula n.º 002.793-6A, para no período de 22 a 26.10.2018, realizar visita técnica ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo/SP;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2018.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**
Presidente

PORTARIA N.º 591/2018-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando n.º 196/2018 – ECP/AM, subscrito pelo Diretor Geral da Escola de Contas Públicas, **Filipe Oliveira do Valle**, datado de 17.10.2018,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para cumprirem as metas objetivadas pelo “Programa de Capacitação dos Jurisdicionados do Estado do Amazonas”, no período de 19 a 26.10.2018, conforme segue:

SERVIDORES	MUNICÍPIO
Celso Lins Falcone	Coari
Soraya Colares Da Costa	Coari
Vaurene Maciel da Silva	Coari
Fernando Rodrigues Loureiro Junior	Coari





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 29 de outubro de 2018

Edição nº 1930, Pag. 23

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

P O R T A R I A N.º 595/2018-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando n.º 196/2018 – ECP/AM, subscrito pelo Diretor Geral da Escola de Contas Públicas, **Filipe Oliveira do Valle**, datado de 17.10.2018,

R E S O L V E :

I – DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para cumprirem as metas objetivadas pelo “Programa de Capacitação dos Jurisdicionados do Estado do Amazonas”, no período de 28.10 a 2.11.2018, conforme segue:

SERVIDORES	MUNICÍPIO
Guilherme Alves Barreiros	Silves
Kátia do Nascimento Aragão	Silves
Adriana Couto Valente	Silves
Ana Flávia Corrêa Mendes	Silves
Francisco Ricardo Xavier	Silves

II-DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 29 de outubro de 2018

Edição nº 1930, Pag. 24

PORTARIA Nº 277/2018 – GP/Secex

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2018 (Certidão da 43ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 12/12/2017);

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2017 (CERTIDÃO da 4ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/02/2017).

CONSIDERANDO o Memorando nº 661\2018-DICOP, de 18/10/2018.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR a Portaria n.º 252/2018-GP/Secex, datada de 27/09/2018, publicada no DOE de 27/09/2018, por mais 16 (dezesseis) dias a contar de 19/10/2018, estendendo a Inspeção até a data de 30/11/2018;

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de Outubro de 2018.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**
Presidente

PORTARIA Nº 279/2018-GP/SECEX

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2018 (Certidão da 43ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 12/12/2017);

CONSIDERANDO a Portaria Nº 430/2018 – GPDRH, de 25/07/2018, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO o Memorando nº 88/2017-DIATI, de 19/10/2018.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 29 de outubro de 2018

Edição nº 1930, Pag. 25

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **MÁRIO AUGUSTO TAKUMI SATO**, matrícula nº 001.889-9ª, e **ROSENILDA FREITAS DA SILVA**, matrícula nº 001.250-5A, para no período de **05/11 a 09/11/2018**, realizarem Inspeção *in loco* junto a Secretaria de Estado da Fazenda – **SEFAZ/AM**, objetivando apurar irregularidades e promover as adequações necessárias à aplicação da legislação relacionada ao acesso à informação e ao portal de transparência, com foco na área de tecnologia da informação;

II – REQUISITAR os Contratos atuais e, se necessário, dos exercícios anteriores, conforme determina o artigo 244 da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

III - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

IV - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis, nos termos do art. 78, caput, da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno);

V - DETERMINAR que os servidores cumpram um mínimo de 2 (duas) horas por dia de expediente no Tribunal de Contas, devendo o mesmo ser cumprido a partir das 12h;

VI – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VII - ESTABELEECER a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de Outubro de 2018.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**
Presidente

P O R T A R I A Nº 280/2018 – GP/Secex

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 29 de outubro de 2018

Edição nº 1930, Pag. 26

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2018 (Certidão da 43ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 12/12/2017).

RESOLVE:

I RETIFICAR o Item I da Portaria nº 276/2018-GP/Secex, datada de 23/10/2018, publicada no DOE em 25/10/2018, designando os servidores a realizarem Inspeção **via sistema e-contas** junto a Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"- FDT e o Fundo Municipal de Direito do Idoso -FMDU, referente as contas anuais do exercício de 2017, e exercícios anteriores, se houver;

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de Outubro de 2018.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**
Presidente

ADMINISTRATIVO

Sem Publicação

DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

ERRATA DO PROCESSO Nº 14787/2018, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 1929, PAG. 25 NO DOE DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº. 14. 187/2018 - Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Jorge Augusto Amaral do Nascimento em face do Acórdão nº 342/2018 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 13089/2016.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de outubro de 2018.

LEIA-SE:

PROCESSO Nº. 14.787/2018 - Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Jorge Augusto Amaral do Nascimento em face do Acórdão nº 342/2018 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 13089/2016.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 29 de outubro de 2018

Edição nº 1930, Pag. 27

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de outubro de 2018.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2018.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2018-DICAI/AM

Processo nº 11.318/2017-TC E. Responsável: Sr. Bonifácio José, ex-Diretor-Presidente da Fundação Estadual do Índio - FEI, exercício 2016 . Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE , c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013 , que alterou o art. 20, da Lei n.º 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE ; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica NOTIFICADO o Sr. Bonifácio José, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 - Parque 10, Cep 69060-020 , documentos e/ou justificativas , como razões de defesa , acerca das restrições suscitadas na Notificação nº 60/2018- DICAI/AM, peça do Processo TCE nº 11.318/2017 , que trata da Prestação de Contas do ex- Diretor-Presidente da Fundação Estadual do Índio - FEI-AM, disponíveis na DICAI/AM para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDEIRETA ESTADUAL (DICAI-AM) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – Em Manaus 15 de outubro de 2018

OTACILIO LEITE DA SILVA JUNIOR
DIRETOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Érico Xavier Desterro e Silva, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 2336/2010**, e cumprindo o Acórdão nº 093/2008 – TCE – Primeira Câmara, nos autos do Processo nº 914/2004, que trata da Tomada de Contas de Adiantamento concedido a Maria da Glória Nogueira Barroso, servidora da SEDUC, fica **NOTIFICADA**





a Sra. **MARIA DA GLÓRIA NOGUEIRA BARROSO**, Servidora do Órgão à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 854,47 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código 5508, e **Alcance** no valor atualizado de **R\$ 2.219,77 (Dois mil, duzentos e dezenove reais e setenta e sete centavos)**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de outubro de 2018.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA

Chefe da DICREX, em substituição

(Portaria nº 79/2018-GPDRH)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Júlio Assis Corrêa Pinheiro, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 3001/2016**, e cumprindo o Acórdão nº 328/2014-TCE-Tribunal Pleno, nos autos do Processo nº 830/2013, que trata do Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Mário Tomás Litaiff e outros, para reformar as Decisões proferidas nos autos do processo nº 1958/2012, fica **NOTIFICADO** o Sr. **MÁRIO TOMÁS LITAIFF, Prefeito Municipal e Ordenador de Despesa à época**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 4.634,47 (Quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de outubro de 2018.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA

Chefe da DICREX, em substituição

(Portaria nº 79/2018-GPDRH)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 052/2018 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Relator Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, fica **NOTIFICADA** a empresa **Construtora Progresso Ltda – CNPJ: 06.219.583/0001-22, empresa contratada**, em solidariedade com o Sr. Alexandre Marinho de Moraes, Secretário SEMINF, à época, e com o Sr. Antônio Nelson de Oliveira Júnior, Subsecretário SEMINF, à época, decorrente de contratação(s) firmada(s) entre a referida entidade e a SEMINF, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da última





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 29 de outubro de 2018

Edição nº 1930, Pag. 29

publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados no **Relatório Técnico de Vistoria nº 70/2018-DICOP**, disposto no **Processo TCE nº 11.374/2017** que trata de Prestação de Contas Anual do Sr. Antonio Nelson de Oliveira Júnior, Secretário Municipal de Infraestrutura - SEMINF, referente ao exercício 2016, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido no referido relatório, corrigido monetariamente, decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2018.

EUDERIQUES PEREIRA MARQUES
Diretor DICOP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018
NOVA DATA

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 10/2018-SEGER/CPL do Tribunal de Contas do Estado, torna público aos interessados que realizará no **dia 19/11/2018, às 14h, Licitação na modalidade "Pregão Presencial", tipo "menor preço"**, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de **FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE 08 (OITO) MOTORISTAS, 05 (CINCO) GARÇONS, 04 (QUATRO) RECEPCIONISTAS, 04 (QUATRO) ASCENSORISTAS, 05 (CINCO) MOTOBOYS, 04 (QUATRO) ARTÍFICES, 01 (UM) AUXILIAR DE ELETRICISTA – BAIXA TENSÃO, 01 (UM) ELETRICISTA DE MÉDIA TENSÃO E 02 (DOIS) COPEIROS**, visando suprir as necessidades deste Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. O Edital completo poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação, na sala da CPL, localizada na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10, Manaus - Amazonas, em dias úteis, no horário das 8h às 14h, ou no site www.tce.am.gov.br. Informações pelo telefone 3301-8150.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2018.

GABRIEL DA SILVA DUARTE
Pregoeiro da CPL/TCE-AM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2018 - DEAMB

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. Pedro Amorim da Rocha** para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontado na Notificação 15/2017 (Secretaria Geral do





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 29 de outubro de 2018

Edição nº 1930, Pag. 30

Controle Externo/Departamento de Auditoria Ambiental), nos autos do Processo de Representação Ambiental nº 12012/2016.

SECRETARIA GERAL DO CONTROLE EXTERNO/DEPARTAMENTO DE AUDITORIA AMBIENTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2018.

ANETE JEANE MARQUES FERREIRA
Chefe do Depto. de Auditoria Ambiental

o sei! vem aí





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 29 de outubro de 2018

Edição nº 1930, Pag. 31



Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Vice-Presidente

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Corregedor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Ouvidor

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Conselheiros

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Audidores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretária Geral de Administração

Virna de Miranda Pereira

Secretário Geral de Controle Externo

Stanley Scherrer de Castro Leite

Secretário Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA 3301-8159 / **SEGER** 3301-8186 / **OUVIDORIA** 3301-8222
0800-208-0007 / **SECEX** 3301-8153 / **ESCOLA DE CONTAS** 3301-8301 / **DRH** 3301-8231 / **CPL** 3301-8150 / **DEPLAN** 3301 – 8260 / **DECOM** 3301 – 8180 / **DMP** 3301-8232 / **DIEPRO** 3301-8112 – / **DITIN**

